



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.720

de 28 de agosto de 2023

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.766.200,00 (um milhão e setecentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de 13 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
03.10.00	3.3.90.46.00	06 122 8005	2276	01	40	Gestão da Segurança Pública	234.900,00
09.10.00	3.3.90.46.00	12 361 2001	2041	01	2293	Funcionamento do Ensino Fundamental	778.400,00
09.10.00	3.3.90.46.00	12 361 2001	2040	01	2049	Funcionamento do Ensino Infantil	346.500,00
09.10.00	3.3.90.46.00	12 361 2001	2040	01	1450	Funcionamento do Ensino Infantil	346.500,00
12.10.00	3.3.90.46.00	04 129 7008	2304	01	1632	Gestão e Administração Tributária	48.300,00
13.10.00	3.3.90.46.00	13 392 3006	2103	01	589	Manutenção das Atividades Culturais	11.600,00
							1.766.200,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.10.00	4.4.90.51.00	12 361 2001	1101	05	2724	Construção da Sede da Secretaria da Educação	1.766.200,00
							1.766.200,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 28 de agosto de 2023.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo